



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 26/2021, de 07 de abril de 2021.

Súmula: “Requer a observância da Lei Municipal nº 1.279/2019”.

O Vereador LUIS FERNANDO VEDANA E VALDIR BAGESTON DE RAMOS que o presente subscrevem no uso de suas prerrogativas legais e regimentais REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Darlei Trento o pedido abaixo descrito para que o mesmo tome as medidas necessárias:

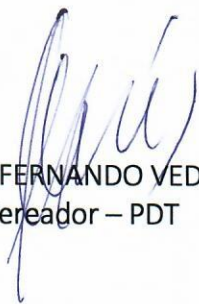
- *Seja observado os preceitos da Lei Municipal nº 1.279/2019, quando da licitação das linhas de ônibus escolares municipais.*

Justificativa:

Tal solicitação vem de que, quando da realização das próximas licitações para contratação das linhas de ônibus escolares municipais, seja observado criteriosamente as condições dos ônibus estabelecidas pela Lei Municipal 1.279/2019 e que passa a ter observância obrigatória para este ano de 2021, vez que está em jogo as condições de segurança das crianças do município.

Nestes termos
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,
Estado do Paraná (Plenário Vereador Angelo Zanesco) em 07 de abril de 2021.


LUIS FERNANDO VEDANA
Vereador – PDT


VALDIR BAGESTON DE RAMOS
Vereador – PDT



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-82	Data do Protocolo: 09/04/2021 14:00:14
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 6070885f439d5
Documento: REQUERIMENTO Nº 26/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: VEREADOR LUIS FERNANDO VEDANA <i>VEREADOR VALDIR B. DE RAMOS</i>	Responsável: Ezequiel Marangão Confortin
Departamento de Destino: PRESIDENTE	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: SEJA OBSERVADO OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.279/2019	

Relatório emitido por Ezequiel Marangão Confortin

09-04-2021 02:01:23